

## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação para Mestrado**

Através da CADOS, Católica Doctoral School, a Universidade Católica Portuguesa (UCP) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação em regime de dedicação exclusiva, adiante designada por Bolsa de Investigação para Mestrado, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP. O concurso está aberto nas áreas de Arte, Cultura e Humanidades; Ciências Sociais (incluindo Direito, Ciências Políticas, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação e Psicologia); Religião e Teologia bem como Saúde e Biotecnologia.

A bolsa será financiada ao abrigo do Protocolo entre a Fundação Amélia de Mello e a Universidade Católica Portuguesa.

### **1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O concurso está aberto entre 1 de setembro de 2023 e as 17h00 (hora de Lisboa) de 5 de setembro de 2023.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, no formulário disponível na página [cados.ucp.pt](http://cados.ucp.pt).

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

### **2. TIPO E DURAÇÃO DA BOLSA**

A Bolsa de Investigação para Mestrado destina-se a financiar a realização de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de mestre na Universidade Católica Portuguesa.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de dois anos (24 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

### **3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSA**

A Bolsa de Investigação para Mestrado destina-se a candidatos inscritos no 1º ano ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos programas de Mestrado da Universidade Católica Portuguesa e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de mestre da Universidade Católica Portuguesa.

### **4. ADMISSIBILIDADE**

#### **4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Mestrado é necessário:

- Ser licenciada/o nas áreas afins do programa de mestrado escolhido;
- Ser inscrito no 1º ano ou candidato que satisfaça as condições necessárias para se inscrever num dos programas de mestrado da Universidade Católica Portuguesa.

#### **4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A conceção da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

#### **5. CRITÉRIOS E MÉTODO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação tem em conta o mérito da/o candidata/o e o potencial da/o candidata/o (expresso na carta de motivação e na eventual entrevista).

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1-20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito da/o candidata/o, com o peso de 55%;
  - Subcritério A1 – Relevância e excelência da formação académica
  - Subcritério A2 – Outras experiências relevantes
- Critério B – Potencial da/o candidata/o, com o peso de 45%;

- Subcritério B1 – Carta de motivação

## **6. AVALIAÇÃO**

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Peter Hanenberg (coordenador do painel)
- Célia Manaia
- João Duque
- Ana Taveira da Fonseca

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata deve incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel.

## **7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

## **8. COMPONENTES DA BOLSA**

Aos bolseiros é atribuído um subsídio anual de 3.750 €. Deste valor serão deduzidos os valores das propinas em vigor bem como outros pagamentos devidos à UCP.

## **9. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela coordenação do curso de mestrado em questão;
- b) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

## **10. POLÍTICA PRIVACIDADE**

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Contactos para esclarecimentos”. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## **11. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

A UCP promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP e pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.